



CONSELHO DELIBERATIVO

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 11/2020

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2020, às nove horas, de forma online, para reunião ordinária, estiveram presentes os seguintes conselheiros: O Presidente do IPAM, Flavio Alexandre de Carvalho, a Presidente do Conselho, Rosângela Dalla Vecchia, os Conselheiros Titulares Edson João Adami Mano, Valéria Rodrigues Pinto, Estela Maris Corso Barboza, juntamente aos conselheiros suplentes Bárbara Arruda, Karina Luiza dos Santos de Paula e Felisberto Luiz Andriolo. Justificaram as ausências os conselheiros Gustavo da Silva Machado, Eliana Mattioda e Betina Weirich. O Diretor Financeiro Vinicius de Vargas Bacichetto, o Atuário José Guilherme Fardin e a Presidente do Sindiserv, Sra. Silvana Teresa Piroli também participaram da reunião. Iniciada a reunião, como primeiro item da pauta, Cálculo Atuarial. Com a palavra, o Atuário Fardin informou ter sido negado, por parte da Secretaria da Previdência, o pedido de prorrogação de prazo para envio do DRAA, que encerra em 31 de julho de 2020. Informou também que, conforme Nota Técnica SEI nº 4/2020, encaminhada pela Secretaria da Previdência, há possibilidade de envio do documento até a data de renovação do CRP. O Conselheiro Edson questionou se serão alterados os valores do DRAA da presente data até o mês de dezembro de 2020. Fardin respondeu que as alterações se darão de acordo com as mudanças na legislação. A Conselheira Bárbara se manifestou favorável ao cumprimento dos prazos de envio do relatório DRAA. O Presidente do IPAM falou da insegurança de se enviar o relatório após o prazo de 31 de julho de 2020, devido às mudanças que ocorrem todas as semanas. Afirmou ser a favor do posicionamento da Conselheira Bárbara. Solicitou um direcionamento por parte do Atuário, Sr. Fardin. A Conselheira Rosângela questionou quais serão as consequências do envio do relatório dentro do prazo estabelecido, porém sem as implementações da EC 103/2019. Em resposta, Fardin informou que o Instituto será notificado, devendo solucionar as pendências em até 60 dias. Disse também que se o DRAA não for enviado até o prazo de 31 de julho de 2020, o IPAM poderá ser notificado pelo Tribunal de Contas e



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

---

Secretaria da Previdência, o que pode impossibilitar a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, caso não sejam realizadas as correções. Fardin se posicionou a favor do envio do relatório até 31 de julho de 2020. A Presidente do Sindiserv, Sra. Silvana, destacou que não existem condições políticas para se resolver todas as pendências em 60 dias. Este Conselho, devido à importância do assunto, agendará nova reunião para o dia 29 de julho de 2020, às oito horas e trinta minutos, para tomada de decisão. Em assuntos gerais, nada foi apresentado. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata, que será assinada pelos participantes e publicada no site do IPAM.